

Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011 Fone: (31) 3829-1200 www.camaraipatinga.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

CONTRATADA: Bahia Comercial Ltda

O objeto da contratação refere-se à “*RECARGA DE GÁS. Troca de botijão de uso doméstico com capacidade para 13KG de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. Entrega e instalação de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Ipatinga*”. O processo de contratação ocorreu por meio de Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 50 da Resolução 1197/2023 desta Casa Legislativa) caracterizada como de pequeno vulto e encontra-se devidamente instruído, conforme preconiza o artigo 72 da citada lei, além de atender aos requisitos exigidos, ser compatível com a previsão de recursos orçamentários. Quanto ao preço, o valor ofertado encontra-se compatível com o preço de mercado, conforme consta nos autos do processo. Esta contratação é baseada no art. 22 parágrafo único da IN 67/2021, tendo sido mantida todas as condições de habitação constantes no processo anterior. Informa-se ainda que, a empresa Carvalho e Gardingo Ltda, CNPJ 71.118.938/0001-01, apesar de ter apresentado o menor valor na fase de orçamentos, a mesma não se enquadra como empresa de Pequeno Porte, Micro-empresa ou MEI, critérios estes usados para as empresas participantes da Dispensa Eletrônica nº 10/2024. Sendo assim, foi realizada a contratação da empresa Bahia Comercial Ltda, CNPJ 00.333.175/0001-10. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, conforme previsto no artigo 95. Nesses termos, entende-se ser viável a contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga.

Ipatinga, 25 de março de 2024.

Miryan Santos Rezende Nunes
Agente Contratação

ATO DE AUTORIZAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº 30/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa BAHIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.333.175/0001-10, no valor de R\$ 1.296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.04.00.00 – Gás Engarrafado; Elemento: 12 Subelemento 45. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial.

Ipatinga, 25 de março de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga